LEI N° 2088-GP/2024 Em, 05 de março de 2.024.

Autoriza Remanejamento por Crédito Adicional Especial por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder o **REMANEJAMENTO por CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** por anulação parcial/total no valor de **R$ 343.222,89** (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura - SEMETEC, conforme **Lei Complementar Municipal nº 017-GP/2024**, que dispõe sobre a Criação da mesma, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática conforme Anexo I Anulações e Anexo II Suplementações.

Art. 2º - O recurso autorizado para a alteração orçamentária, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial paraproceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, em 05 de março de 2024

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO				
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - COMCET				
ANEXO I - ANULAÇÃO				
27.812.0027.2275			**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MATERIAL ESPORTIVO**	
01.706.3110	3.3.90.30	**F:** 563	Material de Consumo	50.000,00
13.392.0027.2289			**LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**	
01.716.3210	3.3.90.36	**F:** 565	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	187.546,94
	3.3.90.39	**F:** 566	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.171,59
13.392.0027.2293			**LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**	
01.716.3210	3.3.90.36	**F:** 568	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	81.713,44
13.392.0027.2294			**DEVOLUÇÃO DE SALDO - LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**	
01.716.3210	3.3.90.93	**F:** 569	Indenizações e Restituições	9.790,92
TOTAL				**343.222,89**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA - SEMETEC				
ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO				
27.812.0041.2310			**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MATERIAL ESPORTIVO**	
01.706.3110	3.3.90.30	**F:** 655	Material de Consumo	50.000,00
13.392.0041.2311			**LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**	
01.716.3210	3.3.90.36	**F:** 656	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	187.546,94
	3.3.90.39	**F:** 657	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.171,59
13.392.0041.2312			**LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**	
01.716.3210	3.3.90.36	**F:** 658	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	81.713,44
13.392.0041.2313			**DEVOLUÇÃO DE SALDO - LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**	
01.716.3210	3.3.90.93	**F:** 659	Indenizações e Restituições	9.790,92
TOTAL				**343.222,89**

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 06/03/2024 às 12:25, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **8621** e o código verificador **569895BB**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	05/03/2024 14:11
2	ALAN ERIC DE SOUZA BARROS	***.262.082-**	06/03/2024 14:51
3	ANDRE LUIZ BAIER	***.629.292-**	06/03/2024 17:58

Docto ID: 8621 v1